



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº: 033/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IBATIBA, VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE AS PARTES".

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

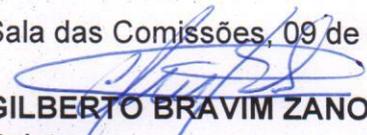
RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise tem como objetivo autorizar o Município de Venda Nova do Imigrante a firmar convênio com o Município de Ibatiba, objetivando a cooperação mútua entre as partes através da cessão de servidores.

PARECER DO RELATOR: O Projeto de Lei em estudo, visa garantir a cooperação entre os dois municípios, o que propiciará compartilhamento técnico entre ambos, abrindo a possibilidade de um intercâmbio de conhecimento e experiência no setor público, o que muito tem a somar para nossos órgãos e instituições.

A proposta poderá, caso o município seja o cessionário, gerar despesas, porém, o servidor, ocupará cargo já existente na estrutura, ou seja, despesa essa já prevista aos cofres públicos.

Após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

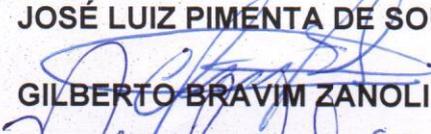

GILBERTO BRAVIM ZANOLI

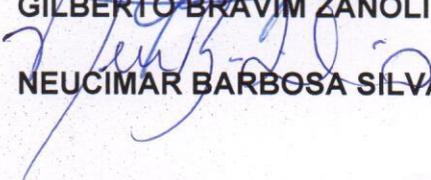
Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei nº 033/2019, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA - Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário

